



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 4, de
5 de novembro de 2018.

Processo nº 3268-2018

Retira a finalidade de bem móvel de propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e autoriza a sua desincorporação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o furto do bem móvel – Aparelho Celular Smartphone IPHONE APPLE 5S 16 Gb, patrimônio nº 1030, conforme Boletim de Ocorrência nº 05/2018, datado de 2 de janeiro de 2018 (doc. anexo);

CONSIDERANDO a instauração de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 2.447, de 20 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 2.459, de 25 de maio de 2018, conforme documentação anexa, visando a apuração dos fatos constantes do Boletim de Ocorrência, acima mencionado;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante concluiu pelo arquivamento do processo administrativo, em virtude da impossibilidade de apuração da responsabilidade pelo furto do bem móvel de propriedade deste Legislativo Municipal.

RESOLVE, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública do bem acima descrito, para uso da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, autorizando a desincorporação patrimonial do bem no montante de seu valor líquido.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>

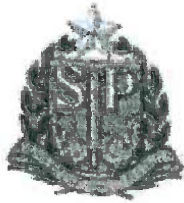


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

Câmara Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 31º D.P. GUARATINGUETA
Boletim No.: 5/2018

INICIADO: 02/01/2018 11:03 e EMITIDO: 02/01/2018 11:29

FOLHA: 1

1ª Via

RNLCMVCBSLPEFGX

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 163)
Natureza: Furto (art. 155)
Objeto Material da Conduta Criminosa: OUTROS Consumado

Local: AVENIDA JOAO PESSOA, 400 SABAP - PEDREGULHO - CEP: 12515-130
GUARATINGUETA - SP

Tipo de Local: Lazer e recreação - Outros
Circunscrição: 02 D.P. - GUARATINGUETA

Ocorrência: 23/12/2017 às 23:00 horas
Comunicação: 02/01/2018 às 11:03 horas
Elaboração: 02/01/2018 às 11:03 horas
Flagrante: Não

Indiciado:

- DESCONHECIDO - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
Sexo: Ignorado - Advogado Presente no Plantão: Não

Vítima:

- PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS - Presente ao plantão - RG: 37536284-SP
emitido em 28/07/2004 - Exibiu o RG original: Não
Pai: LAERCIO ANDRADE DOS SANTOS
Mãe: CONCILIA MARQUES SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Natural de: LORENA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 09/04/1984 33 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: COMERCIANTE - Instrução: 2 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não - Cor: Branca
Endereço Residencial: RUA RAFAEL BROTERO, 35 - CENTRO - GUARATINGUETA - SP
Telefones: (12)99703-8289 (Residenciais)

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Telecomunicação - Subtipo: Telefone celular - Qcde: 1
Unidade.: Peça - Número: 12.996055792 - Marca: APPLE
Observações: NÃO INFORMOU O NÚMERO DO IMEI
Pessoa relacionada: PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

HISTÓRICO:

PRESENTE A VITIMA NESTA UNIDADE POLICIAL, INFORMANDO SEM VEREDICA DESTE MUNICIPIO DE GUARATINGUETA, RELATANDO QUE EM VIRTUDE DE SEU CARGO, FAZ USO DE UM SMARTPHONE CORPORATIVO DA MARCA APPLE IPHONE 5, OPERADORA VIVO, Nº (12) 99605.5792, SENDO CERTO QUE NA DATA DOS FATOS ESTAVA EM UM EVENTO NO "SABAP" COLOCANDO REFERIDO CELULAR EM CIMA DA MESA, AO PROCURAR PELO CELULAR, CONSTATOU QUE DESCONHECIDO HAVIA SUBTRAÍDO. NÃO SABE O NÚMERO DO IMEI. JÁ EFETUOU O BLOQUEIO DIRETAMENTE NA OPERADORA NADA MAIS.

31º D.P. GUARATINGUETA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia: RUA RAFAEL BROTHERO, 195 - CENTRO - GUARATINGUETA - SP. CEP: 12501-000
Telefones: (12) 3132-7539





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

Câmara Municipal

 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO 

Dependência: 01ª D.P. GUARATINGUETÁ
Boletim No.: 5/2018
INICIADO: 02/01/2018 11:03 e EMITIDO: 02/01/2018 11:29
FILHA: 2
KHXKVCBDKEEFSK

1ª Via

Notação: ENCAMINHAMENTO DE ÁREA DO FATO

Conteúdo(m), assunto(m) e natureza(m) da(s) via(s)
[Handwritten signature]

PEDRO SAMBINI ANDRADE DOS SANTOS

[Handwritten signature]
ERALDO CARLOS SACCHETTI
INVEST. DE POLÍCIA

[Handwritten signature] P.G. DA SILVA
DELEGADA DE POLÍCIA

ASSIMILADO NO ORIGINAL

01ª D.P. GUARATINGUETÁ
Endereço da delegacia: RUA KANGEL PASTANA, 105 - CENTRO - GUARATINGUETÁ-SP. CEP: 12501-020
Telefones: (12) 3121-7030 www.policiacivil.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.447,
de 20 de abril de 2018.

Instaura Comissão Sindicante para
apuração de extravio de bem móvel de
propriedade da Câmara Municipal da
Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no Ofício datado de 16 de abril de 2018, elaborado pela Servidora Daniela Kristina Coura Silva Furtado, Presidente da Comissão de Patrimônio, relativo ao extravio do bem móvel, patrimônio nº 1030, das dependências deste Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob o Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- LUIS FLÁVIO CÉSAR ALVES;
- VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA;
- EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão ser encerrados em trinta dias, contados de sua instauração, podendo este prazo ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado por parte da Comissão, aceito pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.459,
de 25 de maio de 2018.**

**Altera a redação da Portaria 2.447, de 20 de
abril de 2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

Considerando que a servidora Evani Maria de Jesus Maximiano, membro
da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria 2.447/2018, encontra-se afastada
por licença médica.

Altera a redação do artigo 2º da Portaria 2.447, de 20 de abril de 2018, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob o
Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- LUIS FLÁVIO CÉSAR ALVES;
- VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA;
- GUILHERME DOS REIS MACIEL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês
de maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.499, de
08 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do Diretor
Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor Administrativo está em licença saúde de 08 (oito) a 14 (catorze) de novembro de 2018.

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Alair Prudente de Toledo, ocupante do emprego público de Chefe da Divisão Administrativa, nos termos do Art. 13 do Ato nº 3, de 29 de junho de 2018, pelo período de sete dias, com início em oito de novembro de 2018 e término em catorze de novembro de 2018.---

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O.R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.500, de
08 de novembro de 2018.**

**Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Administrativa.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:**

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Administrativa está substituindo o Diretor Administrativo no período de 08 (oito) de novembro a 14 (catorze) de novembro de 2018, conforme Portaria nº 2.499, de 08 de novembro de 2018;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Jeferson Felipe dos Santos, ocupante do emprego permanente de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 03, de 29 de junho de 2018, pelo período de sete dias, com início em oito de novembro e término no dia catorze de novembro de 2018.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O.R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/tsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

Licitação

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 099/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA**, R\$ 1.108.320,00. Prazo: 12 meses. Data: 09/11/2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 170/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2018 .

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Jose Luciano da Silva		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Antonio Pereira Frois, nº 279		
Bairro	Residencial Parque das Alamedas	Município	GUARATINGUETA
CEP	12517-180	Processo nº	340/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Doutor Levy Cornetti Velloso, nº 122		
Bairro	Parque das Alamedas		
Município	GUARATINGUETA		
Inscrição cadastral	519501900		

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3122

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 171/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Benedito Jose Francisco Franca Guimaraes		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Jose Luiz Marcondes Junior, nº 241		
Bairro	Residencial Mirante do Vale	Município	GUARATINGUETA
CEP	12516-430	Processo nº	341/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua José Sebastião Marins, nº 146
Bairro	Parque Residencial Beira Rio I
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	515200400

Pela presente, **em razão de denúncia**, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de construção ou restauração de passeios, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 cc com inciso II do artigo 3º ambos da Lei Nº 4.764/17, com objetivo de que não cause nenhum malefício a integridade física das pessoas que ali trafegam, bem como cumprir o objetivo de acessibilidade para com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como prevê a lei 10.098/00.

Poderá apresentar sua defesa, no **prazo de 03 (três) dias**, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esclareço ainda a Vossa Senhoria que para ter ciência dos dispositivos legais que embasam este, basta acessar o site da prefeitura e consultar a lei FUNCOC, onde terá acesso ao teor completo da lei, além do modelo recursal, se pretendido for. **Link:** <http://guaratingueta.sp.gov.br/lei-funcoc/>

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br